

TERMO ADITIVO
Registrado às fls.16
Em 14/12/2022

Nº 031/2022
Livro Nº 01/2022

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, Nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **FELIPE LEAL BELLOT**, respondendo pelo expediente da FME, brasileiro, portador da Carteira CNH 06214774247 e CPF Nº 092.858.377-51, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Carlos Ermelindo Marins, n.º 153, Jurujuba, Niterói/RJ, CNPJ nº 27.785.161/0001-94, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO/INSTITUIÇÃO**, neste ato representada pelo Sr.º **MARCELLO BELMIRO DE MELLO**, portador da Carteira de Identidade nº 08022772-1/FP, CPF nº 00195558731, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no, Processo Nº 210/8042/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração**, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da **Creche Comunitária Jurujuba**.


CLÁUSULA TERCEIRA – (DO REAJUSTE): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 011, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – (DO VALOR): O valor total do presente Termo é de **RS 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais)**, a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001674/2022.

CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº 011/2020 firmado entre a FME e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 14 de dezembro de 2022.


FELIPE LEAL BELLOT

respondendo pelo expediente da FME


MARCELLO BELMIRO DE MELLO
C.C Jurujuba

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: